



**RESOLUÇÃO SEI Nº 0237937/2016 - SAS.UAC**

Joinville, 04 de março de 2016.

**RESOLUÇÃO 01/2016 – CMDCA**

*Solicita a implantação do número telefônico 125 para uso exclusivo dos Conselhos Tutelares*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 3725/98, e por deliberação em Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de Fevereiro de 2016, e;

- Considerando a Lei Federal nº 12.003, de 29 de julho de 2009; que dispõe sobre a criação de um número telefônico de três dígitos para uso exclusivo dos Conselhos Tutelares;
- Considerando o Ato da ANATEL nº 4690, de 14 de agosto de 2009; o qual designa o número 125 para uso exclusivo dos Conselhos Tutelares de todo território nacional;
- Considerando o estudo feito pelo Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude do Ministério Público do Estado do Maranhão, por meio da Nota Técnica nº02/2014; que apresenta que há necessidade da contratação do serviço pelo órgão mantenedor, ou seja, o Município, porém esclarece o uso gratuito daqueles que dele necessitarão.
- Considerando o aumento do índice de violência do Município de Joinville e a necessidade de se denunciar os agravos aos órgãos competentes, sendo um deles o Conselho Tutelar.
- Considerando que atualmente os números telefônicos que a população tem acesso são tarifados e pouco divulgados.
- Considerando que o número 125 e sua correta divulgação deverá garantir o acesso a informação e aos serviços garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

**RESOLVE:**

Art. 1 – Solicitar do Município de Joinville a implantação do Número telefônico de Utilidade Pública 125 – Disk Conselho Tutelar, com prazo até dezembro de 2016.

Art. 2 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de Fevereiro de 2016.

Adalberto César Ignácio  
Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Cesar Ignacio, Usuário Externo**, em 04/03/2016, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0237937** e o código CRC **FDD8C303**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

16.0.004165-2

0237937v4

Criado por [u64165](#), versão 4 por [u64165](#) em 04/03/2016 11:12:03.